

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2025.2

**DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E
GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
DIGITAL**

GRADUAÇÃO  FGV

SUMÁRIO

1ª PARTE: INFORMAÇÕES COMUNS A TODAS AS ESCOLAS E CURSOS

1. DAS INSCRIÇÕES	4
-------------------------	---

2ª PARTE: INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DAS ESCOLAS

2. GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - EBAPE.....	11
--	----

3. GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DIGITAL – FGV ECMI	19
--	----

3ª PARTE: INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS, MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES GERAIS

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS (TODAS AS ESCOLAS)	26
---	----

5. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV.....	27
--	----

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30
---------------------------------	----

ANEXOS

ANEXO I – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	31
---	----

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	32
--------------------------------------	----

ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	33
--	----

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL PROCESSO SELETIVO
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - EBAPE E
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E INFORMAÇÃO - FGV ECMI
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
2º SEMESTRE DE 2025

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 2º semestre de 2025, para as Graduações em Comunicação Digital da Escola de Comunicação, Mídia e Informação – FGV ECMI ; em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas EBAPE, ambas localizadas no Rio de Janeiro, mantidas pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

O Edital está dividido em 3 (três) partes:

- 1ª Parte: Informações comuns às Escolas e Cursos
- 2ª Parte: Informações específicas por Escola
- 3ª Parte: Informações sobre Bolsas, Matrículas e Disposições Gerais

1ª PARTE: INFORMAÇÕES COMUNS A TODAS AS ESCOLAS E CURSOS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 MODALIDADES DE INGRESSO

- Para participar das modalidades de Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) devem selecionar uma ou mais das seguintes modalidades de ingresso:
 - a. Vestibular;
 - b. ENEM;
 - c. Exames Internacionais;
- Todas as modalidades de Processos Seletivos estarão sujeitas à oferta de vagas de cada Escola, conforme disposto no quadro de vagas de cada curso.
- Os(as) candidatos(as) que optarem por mais de uma modalidade de ingresso deverão realizar a inscrição isolada, por modalidade, com os respectivos pagamentos de taxas.

1.2 PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, através do site vestibular.fgv.br, conforme prazos estabelecidos no Cronograma de Inscrição (item 1.6).

- a. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Anexo III deste Edital).
- b. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá selecionar uma opção complementar de curso caso haja opções apresentadas.
- c. O(a) candidato(a) deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone celular ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o(a) candidato(a) será realizado, exclusivamente, por esses canais.
- d. Preenchimento de questionário socioeconômico (opcional), quando houver, cuja confidencialidade está de acordo com a LGPD (Anexo III deste Edital).
- e. Ao concluir a inscrição, o(a) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.
- f. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, publicado no site vestibular.fgv.br > **Curso**, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- g. A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja de ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falha/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- h. O(a) candidato(a) com deficiência, que necessite de condições especiais para a realização do Vestibular, deverá preencher o campo próprio na Ficha de Inscrição, informando sua necessidade com relação à aplicação das provas, conforme orientação no Anexo I.
- i. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o(a) candidato(a) poderá requerer a inclusão do Nome Social, por e-mail ao processoseletivo@fgv.br conforme orientação no Anexo II.

1.3 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

1.3.1 Modalidades Vestibular e Exames Internacionais

- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma de Inscrição (item 1.6).

1.3.2 Modalidade ENEM:

- R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma de Inscrição (item 1.6).

1.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento, de acordo com o previsto no Cronograma de Inscrição (item 1.6). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o prazo limite estabelecido no Cronograma de Inscrição (item 1.6);

1.3.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após esse prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

1.3.5 Confirmação da Inscrição

- A inscrição será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O(a) candidato(a) deverá verificar a efetivação do pagamento através do site vestibular.fgv.br > Curso > link “Acompanhe sua Inscrição”.
- A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

1.4 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- A isenção da taxa de inscrição será facultada ao(à) candidato(a) que tenha concluído integralmente ou esteja concluindo todo o Ensino Médio no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou privada – desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso em decorrência de sua condição socioeconômica. ([Clique aqui para verificar os documentos para a isenção](#)).

1.5 DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Verificar junto às Escolas, neste Edital, os documentos obrigatórios para formalizar a inscrição, que devem ser anexados no ato da inscrição, até a data limite do Cronograma (item 1.6).
- Para a modalidade Exames Internacionais de todas as Escolas, os(as) candidatos(as) devem anexar o resultado do Exame até a data limite estabelecida no Cronograma de Inscrição (item 1.6).

1.6 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

1.6.1 Vestibular - Cronograma de Inscrição

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Período de inscrições	21/04 até as 18h de 03/06/2025	vestibular.fgv.br
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição (opcional)	Até 27/05/2025	Verificar item 1.4
Envio do requerimento para Inclusão de Nome Social (opcional)	Até 03/06/2025	Anexo II
Envio do Laudo Médico para Candidatos(as) com Deficiência	Até 03/06/2025	Anexo I
Divulgação do Cartão de Confirmação	09/06/2025	vestibular.fgv.br
Data da Prova para todas as escolas	29/06/2025	Verificar item 1.9

1.6.2 ENEM - Cronograma de Inscrição

ETAPA	DATA	LOCAIS
Período de inscrições	21/04 até as 18h de 03/06/2025	vestibular.fgv.br
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 20/05/2025	Verificar item 1.4
Envio do requerimento para Inclusão de Nome Social (opcional)	Até 27/05/2025	Anexo II

1.6.3 Exames Internacionais - Cronograma de Inscrição

ETAPA	DATA	LOCAIS
Período de inscrições	21/04 até as 18h de 03/06/2025	vestibular.fgv.br
Envio dos documentos obrigatórios ⁽¹⁾	Até 07/07/2025	Ref. nos itens de cada curso
Envio do Requerimento para Inclusão de Nome Social	Até 03/06/2025	Anexo II

⁽¹⁾ Os (às) candidatos(as) devem verificar a exigência de documentos complementares diretamente no item das Escolas (itens 2.5 para EBAPE e 3.9 para FGV ECMI), neste Edital.

1.7 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR

- As provas seguirão o horário de Brasília, Brasil (UTC-3).
- As provas do Processo Seletivo Vestibular serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

1.8 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

- As provas do Processo Seletivo – Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das bancas), disponível no link ([CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO](#)).
- Para ambos os cursos, teremos provas objetivas de MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS e CIÊNCIAS HUMANAS (ATUALIDADES, HISTÓRIA E GEOGRAFIA) e uma prova discursiva, correspondente à Redação.
- Informações específicas sobre a realização da Redação em Língua Portuguesa (itens 1.8.1).

1.8.1 Prova de Redação em Língua Portuguesa:

- Os(as) candidatos(as) deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.

- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- O texto a ser elaborado pelo(a) candidato(a) deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas. As redações que não atenderem às exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

1.9 CRONOGRAMA DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

1.9.1 As provas para o curso de **Administração – EBAPE**, serão realizadas em um único dia, conforme abaixo

29/06/2025
Período 1 – manhã – total de 4h30
Abertura e fechamento dos portões: das 07:00 às 07:45
Horário de realização das provas: das 08:00 às 12:30

1.9.2 As provas para o curso de **Comunicação Digital – FGV ECMI**, serão realizadas em um único dia, conforme abaixo:

29/06/2025
Período 1 – manhã – total de 4h
Abertura e fechamento dos portões: das 07:00 às 07:45
Horário de realização das provas: das 08:00 às 12:00

- Visto que os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se aos(as) candidatos(as) que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.
- O(a) candidato(a) que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos Períodos de provas, estará eliminado(a) do Processo Seletivo.
- A partir do fechamento dos portões, é vedada a circulação ou permanência nos ambientes comuns da instituição. O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.
- Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes nos locais em que serão aplicadas as provas, exceto nos locais onde houver lactantes.

1.10 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

No dia da realização das provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de prova portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Documento de identidade original e com foto recente.
 - a. Somente serão considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;
 - b. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos(as) participantes;
 - c. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; identidade infantil; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

- d. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar o documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar um documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de aplicação das provas do Processo Seletivo – Vestibular. Na ocasião, o(a) candidato(a) será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
2. Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase: para todos os(as) candidatos(as) isentos(as) ou não do pagamento da taxa de inscrição.
- a. O Cartão de Confirmação de Inscrição, com local e horário em que os(as) candidatos(as) realizarão as provas do Vestibular, será divulgado no site vestibular.fgv.br > Curso > link Acompanhe sua Inscrição > a partir de 09/06/2025.
- b. O(a) candidato(a) é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas do Vestibular. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- c. Candidatos(as) que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação de Inscrição e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a fim de confirmar que o pagamento foi efetuado dentro do prazo estabelecido.

1.10.1 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR

Durante a realização das provas, para atender a alguma necessidade maior, será autorizada a saída de, somente, um(a) candidato(a) por sala de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

- O(a) candidato(a) só poderá deixar, definitivamente, o local de prova nas condições a seguir:
 - a partir de duas horas após o início da prova, sem levar os Cadernos de Questões das Provas Objetivas;
 - a partir de três horas após o início da prova, com a opção de levar o Caderno de Questões das Provas Objetivas.
 - não será permitido levar o Caderno de Questões da Prova Discursiva.
- Os(as) três últimos(as) candidatos(as) que permanecerem na sala só poderão sair no mesmo instante. O(a) primeiro(a) e o(a) segundo(a), se concluírem o exame antes do horário previsto para o término, deverão, portanto, aguardar a finalização da prova pelo(a) terceiro(a) candidato(a).
- Nos Períodos de provas está incluído o tempo destinado ao preenchimento do Caderno de Questões e da Folha de Resposta.
- São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):
 - a leitura e a conferência de seus dados registrados na Folha de Resposta das Provas Objetivas e no Caderno de Questões da Prova Discursiva, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
 - a verificação no Caderno das Provas Objetivas, se a cor e o tipo de prova (A, B, C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Resposta a ser preenchida;
 - a leitura das instruções do Caderno de Questões para o preenchimento correto dos campos destinados à resolução, antes de iniciar a Prova Discursiva;
 - a devolução do Caderno de Questões das Provas Discursivas e da Folha de Resposta das Provas Objetivas aos fiscais de sala. Adverte-se que o(a) candidato(a) que se recusar a entregar a Folha de Resposta e/ou os Cadernos das Provas Discursivas, dentro do prazo estabelecido para realização das provas de cada Período, terá sua prova automaticamente anulada.
- Não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.
- Não será permitido quaisquer aparelhos de telefone celular ou eletrônicos. Ao ingressar no recinto de provas, o(a) candidato(a) deverá guardar, em envelope com lacre fornecido pelo aplicador, o telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo(a) candidato(a) e mantida na bolsa mochila ou embaixo da carteira até concluir suas provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- Será desclassificado o(a) candidato(a) que tiver a Folha de Respostas das Provas Objetivas rejeitada pela leitora óptica, devido ao preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou identificação errada.
- O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova munido(a) de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como lapiseira, corretor-líquido, bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Vestibular, no dia de realização das provas, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as), durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais nos acessos do(a) candidato(a) à sala em que a prova será realizada e em toda entrada e saída dos sanitários.
- Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do Vestibular, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos(as) os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas.
- A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital especificamente do polegar direito dos(as) candidatos(as), utilizando material apropriado para esse fim e em um campo específico da lista de presença.
- No caso em que um(a) candidato(a) esteja impedido(a) fisicamente de fornecer a impressão digital do polegar direito, a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo será colhida, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o(a) candidato(a) que:
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
 - se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos obrigatórios;
 - se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais nos acessos à sala de aplicação de prova e em toda entrada e saída dos sanitários;
 - for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando-se com outras pessoas ou entidades;
 - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, máquina de calcular, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
 - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões das Provas Discursivas pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
 - não entregar ao aplicador a Folha de Respostas das Provas Objetivas e os Cadernos de Questões das Provas Discursivas ao terminar as provas;
 - retirar-se da sala levando a Folha de Respostas das Provas Objetivas e os Cadernos de Questões das Provas Discursivas ou qualquer material não autorizado;
 - praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.
- Não será permitido utilizar gorro, capuz de casaco, boné, fones de ouvido e etc. ou qualquer acessório que impeça a perfeita visualização do(a) candidato(a) pelos fiscais.
- A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital.1.10.2 Atendimento às lactantes
- A participante lactante deverá anexar, no ato da inscrição, a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 1 (um) ano até a data 06/05/2025 às 18h.

- A participante que solicitar atendimento para lactante deverá, no dia de realização do Vestibular, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).
- Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.
- Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes nos locais em que serão aplicadas as provas.
- O(a) acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas.
- Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.
- Não será concedido tempo adicional à participante lactante com solicitação aprovada e que não compareça com o lactente e o(a) acompanhante adulto(a), no local de provas, nos dias de realização do Vestibular, ainda que tenha solicitado no ato da inscrição.

1.11 Participação de “TREINEIROS”

- São considerados “treineiros” os(as) participantes que como tais se declararem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não concluíram o Ensino Médio.
- As Escolas da FGV permitem a participação de “treineiros” nas provas Objetivas e Discursivas do Processo Seletivo – Vestibular para as Graduações, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- A participação de “treineiros” no Processo Seletivo – Vestibular será, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos nas provas escritas.
- Nenhum(a) participante que se tenha declarado “treineiro” na Ficha de Inscrição poderá matricular-se nas Graduações, uma vez que sua participação no processo se dá, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de conhecimentos.
- Na padronização estatística, as notas dos “treineiros” serão consideradas e terão o status “EM PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO”; não se fará distinção entre os(as) participantes “treineiros” e candidatos(as).

1.11.1 Resultados do Simulado “Treineiros”

- Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação no Processo Seletivo – Vestibular, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho nas provas escritas.
- Os “treineiros” poderão obter essas informações na divulgação dos resultados finais, no prazo estabelecido no Cronograma do curso escolhido no site vestibular.fgv.br > Curso > Resultado.

1.12 ENDEREÇOS

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h (exceto feriados e emendas)

E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV RJ

Praia de Botafogo, nº 190, sala 314- 3º andar

Rio de Janeiro, RJ- Telefone (21) 3799-5757

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h (exceto feriados e emendas)

E-mail: prematricularj@fgv.br

2ª PARTE: INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DAS ESCOLAS

RIO DE JANEIRO

Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - EBAPE

2. GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

2.1 DO CURSO

- O curso de Graduação em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – EBAPE, bacharelado, teve Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 949, de 30/08/2021, do Ministério da Educação, D.O.U. de 31/08/2021.

2.1.1 Local das Aulas

- A Graduação em Administração é ministrada na Fundação Getulio Vargas, em 2 (duas) unidades, Botafogo e Barra da Tijuca.

Botafogo

Edifício Roberto Campos
Rua Jornalista Orlando Dantas 30, Botafogo, Rio de Janeiro.
CEP: 22231-010

Barra da Tijuca

Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen (CEMHS)
Av. das Américas, 3.434 – Bloco I – Térreo e 2º andar – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22640-102

2.1.2 Da Duração e Turnos de Funcionamento

- A Graduação em Administração terá a duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres), e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres), ministrada em período integral.
- Tendo em vista a superposição de horários nos diferentes cursos oferecidos pela FGV nos períodos iniciais, não será possível a matrícula em mais de um curso.

2.1.3 Das Vagas Ofertadas

- As vagas para o 2º (segundo) semestre letivo de 2025 serão oferecidas exclusivamente na unidade Botafogo e estão distribuídas conforme a tabela abaixo:

ESCOLA	CURSO	VAGAS										TOTAL	TURNO	TURMAS
		AUTORIZADAS	UNIDADE	VESTIBULAR	ENEM	IB	ABITUR	BAC	SAT	AP	OUTROS EXAMES			
EBAPE	Administração	170	Botafogo	30	5	3	1	1	2	2	1	45	Integral	1

- A EBAPE se reserva o direito de não formar uma nova turma para o segundo semestre de 2025, caso o número de candidatos(as) matriculados(as) não atinja o quantitativo mínimo de 20 (vinte) alunos. Nessa hipótese, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e regularmente matriculados(as) serão convidados(as) a ingressar no curso em uma turma vigente, nas unidades onde o curso é ministrado, o que poderá incluir a unidade Barra. Essa realocação obedecerá às condições acadêmicas e administrativas estabelecidas pela instituição.

2.2 DOS PROCESSOS SELETIVOS

- Para concorrer às vagas do Curso, o(a) candidato(a) deve optar por realizar sua inscrição em uma ou mais das seguintes modalidades de Processos Seletivos: a. Vestibular (item 2.3); b. ENEM (item 2.4); c. Exames Internacionais (item 2.5);

- Os(as) candidatos(as) que optarem por participar de mais de uma modalidade do Processo Seletivo, deverão realizar a inscrição, por modalidade, com os respectivos pagamentos de taxas.
- Será realizada uma Entrevista de Orientação individual com os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) nas modalidades de ingresso, Vestibular, ENEM e Exames Internacionais – IB, ABITUR, BAC, SAT, AP E OUTROS EXAMES. A data, horário e o link para realização das Entrevistas de Orientação serão informados, individualmente, aos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), por e-mail, encaminhado pela escola ao endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição no respectivo Processo Seletivo.

2.3 VESTIBULAR

2.3.1 Composição

- O Processo Seletivo – Vestibular para Graduação em Administração será composto de 4 (quatro) provas Objetivas e 1 (uma) prova Discursiva, conforme quadro abaixo, a serem realizadas em 1 (um) dia:

29/06/2025	
PERÍODO – MANHÃ	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DAS 8H ÀS 12H30	
Prova Discursiva: REDAÇÃO	Provas Objetivas: MATEMÁTICA LÍNGUA PORTUGUESA INGLÊS CIÊNCIAS HUMANAS (ATUALIDADES, HISTÓRIA E GEOGRAFIA)

2.3.2 Apuração dos Resultados

- Os acertos de cada candidato(a), em cada prova, serão convertidos em uma NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- O(a) candidato(a) AUSENTE em qualquer prova, objetiva ou discursiva, terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo – Vestibular.
- O(a) candidato(a) que tiver obtido nota zero na prova de Redação será automaticamente eliminado.
- As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: ([Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização](#)).
- A MÉDIA FINAL de cada candidato(a) é calculada a partir da MÉDIA PONDERADA das notas das 5 (cinco) provas, estatisticamente padronizadas, conforme tabela abaixo: Tabela dos pesos das provas

Tabela dos pesos das provas

ESCOLA	CURSO	PROVAS OBJETIVAS				PROVA DISCURSIVA
		MATEMÁTICA	CIÊNCIAS HUMANAS (ATUALIDADES, HISTÓRIA E GEOGRAFIA)	LÍNGUA PORTUGUESA	INGLÊS	REDAÇÃO
EBAPE	Administração	1,5	1	1,5	1	5

- Havendo empate na MÉDIA FINAL serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
1	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO
2	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA (OBJETIVA)
3	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA (OBJETIVA)
4	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS (OBJETIVA)
5	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS (ATUALIDADES, HISTÓRIA E GEOGRAFIA – OBJETIVA)

- Persistindo o empate terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.
- Selecionam-se os(as) candidatos(as) por ordem decrescente de Média Final mais alta até o limite das vagas oferecidas no item 2.1.3 deste Edital. Estes(as) candidatos(as) estarão APROVADOS(AS) e convocados(as) para o Requerimento de Matrícula (item 5). Os(as) demais candidatos(as) constituirão a Lista de Espera e poderão, eventualmente, vir a ser convocados(as) para a Matrícula caso haja desistências.
- O preenchimento das vagas será sempre realizado respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Vestibular.

2.3.3 Resultado

- As Listas dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) no Processo Seletivo – Vestibular serão divulgadas no site do Processo Seletivo e, uma versão impressa será disponibilizada na Escola, conforme data estabelecida no Cronograma (item 2.7).
- Os(as) candidatos(as) terão acesso a uma avaliação detalhada de seu desempenho individual pela internet, composto de: notas brutas e padronizadas; médias Finais obtidas; sua classificação. Essas informações estarão disponíveis no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados.
- A prova Discursiva e as provas Objetivas estarão à disposição dos(as) candidatos(as) na internet, após a sua realização.
- Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no site vestibular.fgv.br > Curso > link Provas e Gabaritos, conforme Cronograma (item 2.7).
- Após a divulgação do Gabarito das Provas Objetivas, o(a) candidato(a) participante do Processo Seletivo Vestibular que discordar do gabarito divulgado deverá preencher o Formulário de Contestação das Provas Objetivas, disponível no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados, conforme Cronograma (Item 2.7.1).
- Os Formulários de Contestação das Provas Objetivas que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam submetidos fora do prazo estipulado não serão aceitos.
- A Grade de Correção da prova Discursiva estará disponível somente após a divulgação dos resultados na internet.
- Não haverá revisão ou vista de prova Discursiva em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias da prova.

2.4 ENEM

2.4.1 Das Condições, Critérios e Composição

- Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos 2022, 2023 ou 2024;
- Não será permitida a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma de Inscrição (item 1.6);
- O(a) candidato(a) deverá preencher, na Ficha de Inscrição, corretamente os dados de CPF e o número de inscrição do ENEM 2022, 2023 ou 2024. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);

- d. O Processo Seletivo, com base na nota do ENEM, não permite a participação de candidatos(as) “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo – ENEM os(as) candidatos(as) que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio antes da data prevista para matrícula – Cronograma (item 2.7);
- e. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

2.4.2 Apuração dos Resultados

- a. A MÉDIA FINAL de cada candidato(a) corresponde à MÉDIA ARITMÉTICA de todas as provas das áreas de conhecimento do ENEM;
- b. Elimina-se o(a) candidato(a) que obtiver MÉDIA ARITMÉTICA inferior a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos.
- Relacionam-se os(as) candidatos(as) por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida no ENEM.
 - Selecionam-se os(as) candidatos(as) por ordem decrescente de Média Final mais alta até o limite das vagas oferecidas no item 2.1.3 deste Edital. Estes(as) candidatos(as) estarão APROVADOS(AS) e convocados(as) para o Requerimento de Matrícula (item 5). Os(as) demais candidatos(as) constituirão a Lista de Espera e poderão, eventualmente, vir a ser convocados(as) para a Matrícula caso haja desistências.
 - O preenchimento das vagas será sempre realizado respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo ENEM e a 1ª opção da unidade declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.

2.4.3 No caso de empate:

- a. Para o curso de Administração, terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota de Redação;
- b. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

2.4.4 Resultado

- As Listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo – ENEM será divulgada no site do Processo Seletivo e, uma versão impressa será disponibilizada na Escola, conforme data estabelecida no Cronograma (item 2.7.1).

2.5 PROCESSO SELETIVO EXAMES INTERNACIONAIS – IB, ABITUR, SAT, BAC, AP E OUTROS EXAMES

2.5.1 DAS CONDIÇÕES e CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO - IB, ABITUR, SAT, BAC E AP

- Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo – Exames Internacionais os(as) candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que tiverem realizado, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, um ou mais dos seguintes exames: IB (International Baccalaureate Diploma Programme); ABITUR; BAC (Baccalaurat), SAT (Scholastic Aptitude Test) e AP (Advanced Placement), atendendo à pontuação conforme quadro abaixo:

ESCOLA	IB	ABITUR	BAC	SAT	AP	OUTROS EXAMES INTERNAC.
EBAPE	>=27	<=2,7	>=10	>=1,050	Igual ou superior a 3 (três) em 3 (três) cursos/exames dentre as áreas de: Arts, Science, History and Social Sciences, Math and Computer Science e/ou Capstone.	Carta Recomendação + Carta Motivação + Redação

- Os candidatos deverão realizar o upload do Certificado Oficial do Exame realizado, no formato “PDF” até a data estipulada no Cronograma de Inscrição (item 1.6.3).
- Documentos ilegíveis, incompletos ou em formato diverso do estabelecido invalidarão a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo selecionado.
- Exame IB: Os candidatos que realizarem o exame no mês de maio, devem indicar a FGV como uma das Instituições de interesse para que possamos acessar o certificado Oficial direto no International Baccalareaute (IB).
- Para inscrição no Processo Seletivo – Outros Exames Internacionais, tais como CICLO BÁSICO COMÚN (ARGENTINA), PRUEBA DE SELECCIÓN UNIVERSITARIA (CHILE), EXANI-II ADMISIÓN (MÉXICO) e similares serão exigidas 1 (uma) Carta de Motivação e 2 (duas) Cartas de Recomendação.

2.5.2 APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EXAMES INTERNACIONAIS IB/ABITUR/BAC/SAT/AP

O Processo Seletivo Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT/AP será composto uma Única Fase.

- O(a) candidato(a) que não submeter o resultado do exame internacional (IB, ABITUR, SAT, AP ou BAC) dentro do prazo estabelecido no Cronograma de inscrição do Edital (Item 1.6) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
- Os(as) candidatos(as) serão relacionados(as) por ordem decrescente, considerando a NOTA constante no Certificado do Exame Internacional de acordo com as vagas disponibilizadas pela unidade selecionada- item 2.1.3 do Edital.
- O preenchimento das vagas será sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo e a 1ª opção da unidade declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.
- Para todos os exames, no caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

2.5.3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO COM BASE NO RESULTADO DE OUTROS EXAMES INTERNACIONAIS CICLO BÁSICO COMÚN (ARGENTINA), PRUEBA DE SELECCIÓN UNIVERSITARIA (CHILE), EXANI-II ADMISIÓN (MÉXICO) E SIMILARES.

- a. Poderão se inscrever candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos:
- b. Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile), EXANI-II Admisión (México) e outros exames similares.
- c. O Processo Seletivo será realizado com base no Certificado do Exame realizado e na análise da documentação do(a) candidato(a) – item “Formalização da inscrição”.
- d. O Processo Seletivo será composto por duas fases:

1ª Fase: Análise de desempenho acadêmico e documental

2ª Fase: Prova de Redação

• Formalização da Inscrição:

No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, os(as) candidatos(as) deverão realizar o upload dos seguintes documentos, no formato “PDF”:

- a. Documento de Identidade com foto;
- b. Certificado do Exame;
- c. 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além da descrição de suas ocupações; (*)
- d. Carta de Motivação
 - O(a) candidato(a) deverá redigir um texto apresentando os motivos pelos quais tem interesse em cursar a Graduação em Administração na EBAPE. O texto poderá conter informações sobre a trajetória do(a) candidato(a), seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja alcançar com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela Instituição de Ensino.
 - O documento deverá ser formatado conforme orientações a seguir:
 - Nome completo do(a) candidato(a)
 - Fonte: Times New Roman
 - tamanho: 12
 - espaçamento entre linhas: simples
 - margens superior e inferior: 2,5 cm
 - margens esquerda e direita: 3,0 cm
 - nº de linhas exatas: 30
 - Os documentos deverão ser encaminhados no idioma português, inglês ou espanhol.

- **1ª Fase: Análise do desempenho acadêmico e documental**

a. Análise do desempenho acadêmico e documental do(a) candidato(a), realizada por uma banca examinadora, com base nos documentos submetidos no ato da inscrição. Serão considerados para a definição do desempenho acadêmico o Certificado do Exame Internacional e as Cartas de Recomendação, enquanto o perfil sociocultural do(a) candidato(a) será avaliado com base nas Cartas de Recomendação e na Carta de Motivação.

b. A banca examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) às avaliações dos(as) candidatos(as);

c. Os(as) candidatos(as) que obtiverem melhor desempenho acadêmico e perfil sociocultural serão classificados(as) para a 2ª fase, composta por prova de Redação.

- **2ª Fase: Prova de Redação**

a. Os(as) candidatos(as) deverão elaborar um texto dissertativo, em língua portuguesa, por meio do qual demonstrem as seguintes competências:

- Conhecimento do tema;
- Domínio da estrutura dissertativa;
- Articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos;
- Argumentação coerente e consistente;
- Expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.

b. Para atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em 2 (dois) diferentes quesitos:

- 1) tema e estrutura;
- 2) articulação e argumentação;

c. O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa contendo, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas escritas, devendo ser apresentado à tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota 0 (zero).

- **Realização da Prova de Redação**

a. A prova será realizada na data estabelecida no Cronograma do Edital (Item 2.7). Horário: 10h Local: Prova Online.

b. O acesso à prova será encerrado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o seu início. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) acessem com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência.

c. O(a) candidato(a) que acessar o link de prova após o horário estabelecido, estará eliminado(a) do Processo Seletivo.

d. O(a) candidato(a) AUSENTE na Prova de Redação estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

e. O(a) candidato(a) não poderá acessar o link de prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.

- **Critérios de Classificação**

a. Serão considerados os seguintes critérios para classificação dos(as) candidatos(as):

i. A Redação será avaliada por uma banca examinadora composta pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação de ADMINISTRAÇÃO DA EBAPE;

ii. Banca examinadora da Redação atribuirá nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), ao texto elaborado pelo(a) candidato(a);

iii. O(a) candidato(a) que obtiver nota ZERO na Redação será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo;

iv. Relacionam-se os(as) candidatos(as), por ordem decrescente, considerando-se a MÉDIA FINAL, que corresponde à MÉDIA ARITMÉTICA das NOTAS BRUTAS obtidas nas Fases 1 e 2;

v. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

2.5.4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS EXAMES INTERNACIONAIS

a. As Listas dos aprovados nos Processos Seletivos Exames Internacionais serão divulgadas no site do Processo Seletivo e, uma versão impressa será disponibilizada na Escola, conforme datas estabelecidas no Cronograma do Edital (Item 2.7).

b. Os(as) candidatos(as) terão acesso individual, pela internet, a sua classificação relativa ao Processo Seletivo. Essas informações estarão disponíveis no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados, mediante a utilização do número de inscrição, enviado por e-mail após a conclusão da inscrição no Processo Seletivo.

2.6 DAS VAGAS REMANESCENTES

- As vagas referentes ao Processo Seletivo, não preenchidas após o período regular de matrícula, a critério da Coordenação de Graduação, poderão ser destinadas aos(às) candidatos(as) em lista de espera observadas as regras do quadro abaixo:

VAGA REMANESCENTE	OFERTA: LISTA DE ESPERA
Vestibular	ENEM
ENEM	Vestibular
IB	Vestibular
ABITUR, SAT, BAC, AP	IB e Vestibular
Outros Exames Internacionais	IB, ABITUR, SAT, BAC e Vestibular

- As Escolas da FGV garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reservam o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.
- Na eventualidade de as vagas reservadas para o Processo Seletivo – Internacional não serem preenchidas até a data limite de matrícula, elas poderão ser disponibilizadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo – Vestibular.

2.7 CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA – ADMINISTRAÇÃO EBAPE

2.7.1 Processo Seletivo – Vestibular

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Provas Objetivas e Discursiva		29/06/2025	Ver item 1.7
Publicação do Gabarito (Provas Objetivas)		01/07/2025	vestibular.fgv.br
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito (Os Formulários que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam submetidos fora do prazo estipulado não serão aceitos)		até 02/07/2025	vestibular.fgv.br
Divulgação do Resultado		11/07/2025 após às 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de Bolsa de Estudos		11 a 15/07/25	vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	11 a 22/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 25/07/2025 impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Complementação dos Documentos de Matrícula - Aluno Online	Até 29/08/2025	aol.fgv.br
Cancelamento de Matrícula		Até 28/07/2025	FGV SRA – RJ
Início do Semestre letivo		28/07/2025	Escola FGV

2.7.2 Processo Seletivo ENEM

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado		04/07/2025 após às 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de Bolsa de Estudos		Não há oferta de bolsa de estudos	vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	04 a 10/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 16/07/2025	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Complementação dos Documentos de Matrícula - Aluno Online	29/08/2025	aol.fgv.br
Cancelamento de Matrícula		Até 28/07/2025	FGV SRA – RJ
Início do Semestre letivo		28/07/2025	Escola FGV

2.7.3 Processo Seletivo - Exames Internacionais IB ABITUR, BAC, AP E SAT

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado		14/07/2025 após às 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de Bolsa de Estudos		Não há oferta de bolsa de estudos	vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	14 a 18/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 24/07/2025	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Complementação dos Documentos de Matrícula - Aluno Online	29/08/2025	aol.fgv.br
Cancelamento de Matrícula		28/07/2025	FGV SRA – RJ
Início do Semestre letivo		28/07/2025	Escola FGV

2.7.4 Processo Seletivo – Exames Internacionais: Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile) e EXANI-II Admisión (México) e exames similares

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Redação		12/07/2025	Online
Divulgação do Resultado		14/07/2025	vestibular.fgv.br
Solicitação de Bolsa de Estudos		Não há oferta de bolsa de estudos	vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	14 a 18/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 24/07/2025	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Complementação dos Documentos de Matrícula - Aluno Online	Até 29/08/2025	aol.fgv.br
Cancelamento de Matrícula		28/07/2025	FGV SRA – RJ
Início do Semestre letivo		28/07/2025	Escola FGV

2.8 ENDEREÇOS ESCOLA

ESCOLA	PÁGINA ELETRÔNICA	ENDEREÇOS
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - EBAPE	http://ebape.fgv.br	R. Jornalista Orlando Dantas, 30 Botafogo, RJ
		Av. das Américas, 3.434 – Bloco I – Térreo e 2º andar - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

RIO DE JANEIRO

Escola de Comunicação, Mídia e Informação – FGV ECMI

3. GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DIGITAL

3.1 DO CURSO

- A Graduação em Comunicação Digital da Escola de Comunicação, Mídia e Informação – FGV ECMI bacharelado, obteve sua autorização por meio da Portaria Nº 825, de 10/08/2022, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 11/08/2022.

3.1.1 Local das Aulas

- A Graduação em Comunicação Digital da Escola de Comunicação, Mídia e Informação – FGV ECMI é ministrada no prédio da Fundação Getulio Vargas, Praia de Botafogo – 190, Botafogo, Rio de Janeiro.

3.1.2 Da Duração e Turnos de Funcionamento

- A Graduação em Comunicação Digital terá a duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres), e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres), ministrada em período integral.
- Tendo em vista a superposição de horários nos diferentes cursos oferecidos pela FGV nos períodos iniciais, não será possível a matrícula em mais de um curso.

3.1.3 Das Vagas Ofertadas

- As vagas oferecidas para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2025 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSO	VAGAS											
	AUTORIZADAS	VESTIBULAR	ENEM	IB	ABITUR	BAC	SAT	AP	OUTROS EXAMES	TOTAL	TURNOS	TURMAS
Comunicação Digital	100	10	6	2	1	1	1	3	1	25	Integral	1

- A FGV ECMI se reserva o direito de não formar uma nova turma para o segundo semestre de 2025, caso o número de candidatos matriculados não atinja o quantitativo mínimo de 20 (vinte) alunos. Nessa hipótese, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e regularmente matriculados(as) serão convidados(as) a ingressar no curso em uma turma vigente. Essa realocação obedecerá às condições acadêmicas e administrativas estabelecidas pela instituição.

3.2 DOS PROCESSOS SELETIVOS

- Para concorrer às vagas do Curso, o(a) candidato(a) deve optar por realizar sua inscrição em uma ou mais das seguintes modalidades de Processos Seletivos: a. Vestibular (item 3.3); b. ENEM (item 3.4); c. Exames Internacionais (item 3.5);
- Os(as) candidatos(as) que optarem por participar de mais de uma modalidade do Processo Seletivo deverão realizar a inscrição, por modalidade, com os respectivos pagamentos de taxas.
- Será realizada uma Entrevista de Orientação individual com os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) nas modalidades de ingresso, Vestibular, ENEM e Exames Internacionais – IB, ABITUR, BAC, SAT, AP E OUTROS EXAMES. A data, horário e o link para realização das Entrevistas de Orientação serão informados, individualmente, aos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), por e-mail, encaminhado pela escola ao endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição no respectivo Processo Seletivo.

3.3 VESTIBULAR

3.3.1 Composição

- O Processo Seletivo – Vestibular para Graduação em Comunicação Digital será composto de 4 (quatro) provas Objetivas e 1 prova Discursiva, conforme quadro abaixo, a serem realizadas em 1 (um) dia.

29/06/2025	
PERÍODO – MANHÃ	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DAS 8H ÀS 12H00	
Prova Discursiva: REDAÇÃO	Provas Objetivas: MATEMÁTICA LÍNGUA PORTUGUESA INGLÊS CIÊNCIAS HUMANAS (ATUALIDADES, HISTÓRIA E GEOGRAFIA)

3.3.2 Apuração dos Resultados

- O(a) candidato(a) AUSENTE em qualquer prova, Objetiva ou Discursiva, terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo – Vestibular.
- O(a) candidato(a) ao Curso de COMUNICAÇÃO DIGITAL que obtiver nota ZERO em qualquer prova Objetiva ou Discursiva será, automaticamente, eliminado(a) do Processo Seletivo.
- Os acertos de cada candidato em cada prova serão convertidos em uma NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: ([Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização](#)).
- A MÉDIA FINAL de cada candidato(a) é calculada a partir da MÉDIA PONDERADA das notas das 5 (cinco) provas, estatisticamente padronizadas, conforme tabela abaixo:

Tabela dos pesos das provas

ESCOLA	CURSO	PROVAS OBJETIVAS				PROVA DISCURSIVA
		MATEMÁTICA	CIÊNCIAS HUMANAS (ATUALIDADES, HISTÓRIA E GEOGRAFIA)	LÍNGUA PORTUGUESA	INGLÊS	REDAÇÃO
FGV ECMI	Comunicação Digital	1	2	2	1	4

- Relacionam-se os(as) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.
- Havendo empate na MÉDIA FINAL serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CURSO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL
1	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO
2	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA
3	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS – OBJETIVA (HISTÓRIA GEOGRAFIA E ATUALIDADES)
4	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA
5	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS

- Persistindo o empate terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

- Selecionam-se os(as) candidatos(as) por ordem decrescente de MÉDIA FINAL mais alta até o limite das vagas oferecidas no item 3.5.6 deste Edital. Esses(as) candidatos(as) estarão APROVADOS(AS) e serão convocados(as) para o Requerimento de Matrícula (item 15). Os(as) demais candidatos(as) constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados(as) para a Matrícula caso haja desistências.
- Os(as) candidatos(as) que constituírem a Lista de Espera poderão ser convocados(as) para o Requerimento de Matrícula (item 15), caso haja vagas disponíveis.

3.3.3 Resultado

- As Listas dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) no Processo Seletivo – Vestibular serão divulgadas no site do Processo Seletivo e, uma versão impressa será disponibilizada na Escola, conforme data estabelecida no Cronograma (item 4.7.1).
- Os(as) candidatos(as) terão acesso a uma avaliação detalhada de seu desempenho individual pela internet, composto de: notas brutas e padronizadas; médias Finais obtidas; sua classificação. Essas informações estarão disponíveis no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados.
- As provas Objetivas e a prova Discursiva estarão à disposição dos(as) candidatos(as) na internet, após a sua realização.
- Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no site vestibular.fgv.br > Curso > link Provas e Gabaritos, conforme Cronograma (item 3.7.1).
- Após a divulgação do Gabarito das Provas Objetivas, o(a) candidato(a) participante do Processo Seletivo Vestibular que discordar do gabarito divulgado deverá preencher o Formulário de Contestação próprio das Provas Objetivas, disponível no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados, conforme Cronograma (Item 3.7).
- Os Formulários de Contestação próprio das Provas Objetivas que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam submetidos fora do prazo estipulado não serão aceitos.
- A Grade de Correção da prova Discursiva estará disponível somente após a divulgação dos resultados na internet.
- Não haverá revisão ou vista de prova Discursiva em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

3.4 ENEM

3.4.1 Das Condições, Critérios e Composição

- Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos 2022, 2023 ou 2024.
- Não será permitida a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma de Inscrição (item 1.6);
- O(a) candidato(a) deverá preencher, na Ficha de Inscrição, corretamente os dados de CPF e o número de inscrição do ENEM 2022, 2023 ou 2024. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- O Processo Seletivo, com base na nota do ENEM, não permite a participação de candidatos(as) “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo – ENEM os(as) candidatos(as) que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (item 3.7.2).
- A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- Os(as) candidatos(as) deverão ter obtido nota diferente de 0 (zero) na Redação.

3.4.2 Apuração dos Resultados

- A MÉDIA FINAL de cada candidato(a) corresponde à MÉDIA ARITMÉTICA de todas as provas das áreas de conhecimento do ENEM;
- Elimina-se o(a) candidato(a) que obtiver MÉDIA ARITMÉTICA inferior a 500 (quinhentos) pontos;
- Relacionam-se os(as) candidatos(as) por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida no ENEM.
- Selecionam-se os(as) candidatos(as) por ordem decrescente de MÉDIA FINAL mais alta até o limite das vagas oferecidas no item 4.1.3 deste Edital. Esses(as) candidatos(as) estarão APROVADOS(AS) e serão convocados(as) para o Requerimento de Matrícula (item 15).

3.4.3 No caso de empate:

- Terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota de Redação;
- Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

3.4.4 Resultado

- As Listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo – ENEM será divulgada no site do Processo Seletivo e, uma versão impressa será disponibilizada na Escola, conforme data estabelecida no Cronograma (item 8.1).

3.5 PROCESSO SELETIVO EXAMES INTERNACIONAIS – ABITUR, AP, BAC, IB, SAT, AP E OUTROS EXAMES

- Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo – Exames Internacionais os(as) candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que tiverem realizado, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, um ou mais dos seguintes exames: IB (International Baccalaureate Diploma Programme); ABITUR; BAC (Baccalaurat), SAT (Scholastic Aptitude Test) e AP (Advanced Placement), atendendo à pontuação conforme quadro abaixo:

ESCOLA	IB	ABITUR	BAC	SAT	AP	OUTROS EXAMES
FGV ECMI	>=34	<=2,3	>=10	>=1,200	Igual ou superior a 3 (três) em 3 (três) cursos/exames dentre as áreas de: Arts, Science, History and Social Sciences, Math and Computer Science e/ou Capstone.	Cartas Recomendação + Carta Motivação

- Os candidatos deverão realizar o upload do Certificado Oficial do Exame realizado, no formato “PDF” até a data estipulada no Cronograma de Inscrição (item 1.6.3).
- Documentos ilegíveis, incompletos ou em formato diverso do estabelecido invalidarão a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo selecionado.
- Exame IB: Os candidatos que realizarem o exame no mês de maio, devem indicar a FGV como uma das Instituições de interesse para que possamos acessar o certificado Oficial direto no International Baccalareaute (IB).
- Para inscrição no Processo Seletivo – Outros Exames Internacionais, tais como CICLO BÁSICO COMÚN (ARGENTINA), PRUEBA DE SELECCIÓN UNIVERSITARIA (CHILE), EXANI-II ADMISIÓN (MÉXICO) e similares, serão exigidas Carta de Motivação e duas (2) Cartas de Recomendação.

3.5.1 Apuração dos Resultados dos Exames Internacionais ABITUR, AP, BAC, IB, SAT e AP.

- O(a) candidato(a) que não submeter o resultado do exame internacional (IB, ABITUR, SAT, AP ou BAC) dentro do prazo estabelecido no Cronograma de inscrição do Edital (Item 1.6) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
- Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com as vagas disponibilizadas pelo curso selecionado no item 3.1.3 do Edital, por ordem decrescente, considerando a NOTA constante no Certificado do Exame Internacional informado no ato da inscrição no Processo Seletivo.
- Para todos os exames, no caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

3.5.2 Das condições para participação com Base no Resultado dos Outros Exames Internacionais - Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba De Selección Universitaria (Chile) ou Examen Nacional de Ingreso a la Educación Superior - EXANI-II Admisión (México).

a. Poderão se inscrever candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos:

- Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile) ou EXANI-II Admisión (México).
- O Processo Seletivo será realizado com base no Certificado do Exame realizado e na análise da documentação do(a) candidato(a)– item “Formalização da inscrição”.

• **Formalização da Inscrição:**

No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, os(as)candidatos(as) deverão realizar o upload dos seguintes documentos, no formato “PDF”:

- a. Documento de Identidade com foto;
- b. Certificado do Exame;
- c. 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além da descrição de suas ocupações;
- d. Carta de Motivação(*);

i. O(a) candidato(a) deverá redigir um texto apresentando os motivos pelos quais tem interesse em cursar a Graduação em Comunicação Digital na Escola de Comunicação, Mídia e Informação – FGV ECMI. O texto poderá conter informações sobre a trajetória do(a) candidato(a), seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja alcançar com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela Instituição de Ensino.

ii. O documento deverá ser formatado conforme orientações a seguir:

- Nome completo do(a) candidato(a)
- Fonte: Times New Roman
- tamanho: 12
- espaçamento entre linhas: simples
- margens superior e inferior: 2,5 cm
- margens esquerda e direita: 3,0 cm
- nº de linhas exatas: 30
- Os documentos deverão ser encaminhados no idioma português, inglês ou espanhol.

• **Fase única: Análise do desempenho acadêmico e documental**

Análise do desempenho acadêmico e documental do(a) candidato(a), realizada por uma banca examinadora formada por professores da FGV ECMI, com base nos documentos submetidos no ato da inscrição, Análise do desempenho acadêmico e documental do(a) candidato(a), realizada por uma banca examinadora, com base nos documentos submetidos no ato da inscrição. Serão considerados para a definição do desempenho acadêmico o Certificado do Exame Internacional, as Cartas de Recomendação e a Carta de Motivação.

a. A banca examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) às avaliações dos(as) candidatos(as).

- Critérios de Classificação

Serão considerados os seguintes critérios para classificação dos(as) candidatos(as):

- i. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com as vagas disponibilizadas pelo curso selecionado no item 3.1.3 do Edital, por ordem decrescente, considerando a NOTA atribuída pela comissão avaliadora.
- ii. Para todos os exames, no caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.
- iii. Os(as) demais candidatos(as) constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados(as) para a Matrícula, caso haja desistências.

3.5.3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES INTERNACIONAIS

- As Listas dos aprovados dos Processos Seletivos Exames Internacionais serão divulgadas no site do Processo Seletivo e, uma versão impressa será disponibilizada na Escola, conforme datas estabelecidas no Cronograma do Edital (Item 3.7).
- Os(as) candidatos(as) terão acesso individual, pela internet, a sua classificação relativa ao Processo Seletivo. Essas informações estarão disponíveis no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados.

3.6 DAS VAGAS REMANESCENTES

- As vagas referentes ao Processo Seletivo, não preenchidas após o período regular de matrícula, a critério da Coordenação de Graduação, poderão ser destinadas aos(as) candidatos(as) em lista de espera observadas as regras do quadro abaixo:

VAGA REMANESCENTE	OFERTA: LISTA DE ESPERA
Vestibular	ENEM
ENEM	Vestibular
Exames Internacionais	IB, ABITUR, SAT, BAC, AP e Vestibular

- Garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, as Escolas da FGV se reservam o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.
- Na eventualidade de as vagas reservadas para o Processo Seletivo – Internacional não serem preenchidas até a data limite de matrícula, elas poderão ser disponibilizadas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo – Vestibular.

3.7 CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA – ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E INFORMAÇÃO - FGV COMUNICAÇÃO

3.7.1 Processo Seletivo – Vestibular

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Provas Discursiva e Objetiva		29/06/2025	Ver item 1.7
Publicação do Gabarito (Provas Objetivas)		01/07/2025	vestibular.fgv.br
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito (Os Formulários que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam submetidos fora do prazo estipulado não serão aceitos)		até 02/07/2025	vestibular.fgv.br
Divulgação do Resultado		11/07/2025 após às 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de Bolsa de Estudos		11 a 15/07/2025	vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	11/07 a 22/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 25/07/2025 impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Complementação dos Documentos de Matrícula - Aluno Online	Até 29/08/2025	aol.fgv.br
Cancelamento de Matrícula		Até 28/07/25	FGV SRA – RJ
Início do Semestre letivo		28/07/2025	Escola FGV

3.7.2 Processo Seletivo ENEM

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado		04/07/2025 após às 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de Bolsa de Estudos		Não há oferta de bolsa de estudos	vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	04/07 a 10/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 16/07/2025	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Complementação dos Documentos de Matrícula - Aluno Online	Até 29/08/2025	aol.fgv.br
Cancelamento de Matrícula		Até 28/07/2025	FGV SRA – RJ
Início do Semestre letivo		28/07/2025	Escola FGV

3.7.3 Processo Seletivo – Exames Internacionais: IB, ABITUR, BAC, SAT e AP.

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado		14/07/2025 após às 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de Bolsa de Estudos		Não há oferta de bolsa de estudos	vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	14/07 a 18/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	até 24/07/2025	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Complementação dos Documentos de Matrícula - Aluno Online	até 29/08/2025	aol.fgv.br
Cancelamento de Matrícula		Até 28/07/2025	FGV SRA – RJ
Início do Semestre letivo		28/07/2025	Escola FGV

3.7.4 Processo Seletivo – Exames Internacionais: Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile) e EXANI-II Admisión (México) e exames similares

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado		14/07/2025 após às 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de Bolsa de Estudos		Não há oferta de bolsa de estudos	vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	14/07 a 18/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 24/07/2025	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Complementação dos Documentos de Matrícula - Aluno Online	Até 29/08/2025	aol.fgv.br
Cancelamento de Matrícula		Até 28/07/2025	FGV SRA – RJ
Início do Semestre letivo		28/07/2025	Escola FGV

3.8 ENDEREÇO ESCOLA

ESCOLA	PÁGINA ELETRÔNICA	ENDEREÇO
Escola de Comunicação, Mídia e Informação - FGV ECMI	https://ecmi.fgv.br	Praia de Botafogo, 190, 7º andar - Botafogo, RJ

3ª PARTE: INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS, MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES GERAIS

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS (TODAS AS ESCOLAS)

A Fundação Getúlio Vargas e suas Escolas estabeleceram diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade.

Modalidades de Bolsa

As Graduações das Escolas da FGV oferecem bolsas integrais ou parciais aos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), conforme o processo seletivo selecionado. A modalidade/tipo de bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios, modalidades oferecidas e disponibilidade de recursos de cada Escola. A seguir, estão relacionadas as diferentes modalidades de bolsas que poderão estar disponibilizadas, em cada Escola.

Não necessariamente as Escolas oferecem todas as modalidades. Verifique as modalidades oferecidas pela Escola associada à sua inscrição.

- a. Mérito/Desempenho: A bolsa mérito/desempenho é um benefício concedido na forma de desconto parcial ou integral sobre o valor da mensalidade, oferecido aos(as) primeiros(as) colocados(as) no Vestibular e, em algumas Escolas, no ENEM e nos Exames Internacionais, de acordo com a classificação. Sua renovação está condicionada ao cumprimento dos critérios determinados por cada Escola.
- b. Requerimento/Demanda Social/Não Restituível: A bolsa requerimento/Demanda Social é um benefício concedido na forma de desconto sobre o valor da mensalidade, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas de cada Escola.
- c. Restituível/Reembolsável: A bolsa restituível/reembolsável é um benefício concedido na forma de financiamento escolar, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas de cada Escola. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getúlio Vargas (Portaria Nº 17/2002).
- d. Adicionais: Alunos(as) com os melhores desempenhos acadêmicos durante o curso recebem gratuidade integral ou parcial de mensalidades escolares, concedida semestralmente, com base no desempenho acadêmico.

Todas as informações detalhadas, lista de documentos e condições para a concessão das bolsas de estudo, por modalidade, e por Escola, devem ser consultadas no site vestibular.fgv.br > **Selecione o Curso**.

5. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo vestibular.fgv.br > Curso > Link Resultados.
- b. A convocação para as etapas de Matrícula obedecerá à classificação do(a) candidato(a) nas Provas referidas neste Edital.
- c. Para acesso, o(a) candidato(a) deverá utilizar o número da inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- d. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e cumprimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- e. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da análise dos documentos apresentados (via upload) nas etapas de Reserva de Vaga (quando aplicável) e Matrícula Digital e retificá-los, se for o caso, até a data limite estabelecida no cronograma do Edital. As informações quanto ao status documental serão disponibilizadas na página do Processo Seletivo. O(a) candidato(a) deverá, também, acompanhar as notificações sobre a situação documental enviadas para o e-mail e/ou SMS (cadastrados na etapa de inscrição). A não observância das informações acima poderá ocasionar a perda da vaga.
- f. O(a) candidato(a) aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- g. O(a) candidato(a) já matriculado na modalidade Vestibular, caso seja convocado para matrícula na modalidade ENEM, deverá manifestar-se perante a Secretaria de Registro Acadêmico – FGV SRA, caso tenha interesse em mudar a forma de ingresso no curso. Nesse caso, o(a) candidato(a) terá cancelada a matrícula na modalidade Vestibular.

5.2 ETAPA 1: MATRÍCULA DIGITAL - UPLOAD E ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

- 5.2.1 O *upload* dos documentos referentes à Matrícula Digital (item 5.2.4), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo ([https://vestibular.fgv.br/](https://vestibular.fgv.br) > Curso > Modalidade > menu Resultado > Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > *link* Pré-Matrícula) conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola:
 - Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
 - O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 Mb;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso (ainda que o verso esteja em branco), ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);
 - Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital.
- 5.2.2 Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://vestibular.fgv.br/> > Curso > Modalidade > menu Resultado > Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > *link* Pré-Matrícula
- 5.2.3 O não cumprimento do item 5.2.4, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola, invalida o Processo de Matrícula do(a) candidato(a).

5.2.4 Relação De Documentos Para Upload

DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS)	DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)
a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb. b. CPF; c. Identidade; d. Certificado do Ensino Médio (vide item 5.2.6) e. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo I).	a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb. b. CPF; c. Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM; d. Passaporte com visto de Estudante; e. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; f. Certificado do Ensino Médio (vide item 5.2.6) g. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência – (anexo I).

5.3 ETAPA 2: ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV, automaticamente, via e-mail, para assinatura digital do(a) candidato(a), após a conclusão completa e correta do item 10.1.4 (de acordo com a forma de ingresso)

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinadas);
- Ficha de Matrícula preenchida;
- Termo de Responsabilidade;
- Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
- Requerimento de Inclusão de Nome Social- Identidade de Gênero (quando aplicável).

Importante:

- O(a) candidato(a) deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 5.2.5 no prazo previsto no Cronograma de cada Escola. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e verificação do correio eletrônico

5.3.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento. Para o Curso de Graduação realizado em Instituição de Ensino no exterior, o Diploma ou Histórico Escolar (conforme forma de ingresso selecionada) deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados), no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

5.3.2 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

5.3.4 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM- Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a Matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

5.3.5 Para os(as) candidatos(as) selecionado(as)s que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

5.3.6 Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar a documentação completa e correta para a realização da Matrícula no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.

5.4 ETAPA 3 - OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE

5.4.1 Após o início das aulas, no período descrito no Cronograma do edital, o(a) aluno(a) deverá realizar o upload dos documentos abaixo, para fins de complementação do processo de matrícula, por meio do Aluno Online (aluno.fgv.br)

DOCUMENTOS DA ETAPA 4: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS):	DOCUMENTOS DA ETAPA 4: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS):
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); d. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos); e. Título de Eleitor - para maiores de 18 anos	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

5.4.2 As orientações quanto ao formato dos documentos devem atender as orientações descritas no item 5.2.1.

5.4.3 O(a) aluno(a) que não apresentar a documentação relacionada no item 5.4.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente

5.5 DO INVESTIMENTO

A 1ª (primeira) parcela da semestralidade acadêmica deve ser paga na etapa da Matrícula e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

5.6 DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- Em caso de Solicitação de Cancelamento da Matrícula, pelo candidato, haverá restituição de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade paga.
- O pedido de cancelamento deverá ser formalizado por meio do e-mail fgvsrafinanceiro@fgv.br, anexando o formulário de Solicitação de Reembolso (anexo IV) no prazo especificado no Cronograma de cada Escola. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.
- A Matrícula poderá ser deferida e efetivada, independentemente do Resultado de Solicitação de Bolsa. Ao(a) candidato(a) o que solicitar o Cancelamento da Matrícula pela não obtenção de Bolsa de Estudos, será aplicado o item 12.1 deste Edital.
- Após iniciado o período letivo, o(a) aluno(a) deverá solicitar o Cancelamento da Matrícula por meio do Portal de Serviços do Aluno (aluno.fgv.br), não havendo restituição dos valores pagos.
- Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o(a) candidato(a) que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, evadidas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

5.7 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º PERÍODO DO CURSO

Não é permitido o trancamento de Matrícula no 1º (primeiro) período letivo do curso nas Escolas da FGV, exceto para a ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS – FGV EBAPE, mediante análise e parecer da Coordenação do Curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O presente Processo Seletivo tem validade somente para o 2º (segundo) semestre letivo de 2025, **observadas as disposições dos itens 2.1.3 e 3.1.3** deste Edital.
- b. Os(as) candidatos(as) inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- c. É absoluta obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados nos Cronogramas do presente Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- d. A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade Para Todos – PROUNI.
- e. Ao seu critério e havendo a disponibilidade de vagas remanescentes, a FGV poderá convidar os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) em lista de espera que não conseguirem vaga no curso em que se inscreveram a realizarem matrícula no outro curso integrante deste processo seletivo do 2º semestre no/2025. Também poderão ser contatados(as) candidatos(as) não selecionados, para tomarem conhecimento de outras oportunidades educacionais na FGV.
- f. Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, deverão ser apresentados à Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV SRA para análise e parecer, se necessário, com o apoio da Coordenação.
- g. Os casos omissos, em relação às etapas de Matrícula Digital, serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos- FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- h. Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- i. A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo III).

São Paulo, 17 de abril de 2025.

<assinado digitalmente>

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar que possui deficiência, informar o tipo de deficiência e anexar o laudo médico até o prazo estabelecido no item 1.6.1.
2. Os laudos deverão conter a dificuldade do(a) candidato(a) em realizar uma prova. O(a) candidato(a) que requerer tempo adicional para realização do exame, terá direito ao tempo adicional de 1 (uma) hora no período da manhã e 1 (uma) hora no período da tarde, não podendo ultrapassar esse tempo.
3. Candidatos(as) com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé Pública e de ser eliminado(a) do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de 2 (dois) profissionais, atendendo assim à exigência de diagnóstico multidisciplinar.
4. Cabe ao(à) candidato(a) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital, no prazo informado no cronograma item 1.6.1, implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos(as).
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o(a) candidato(a) deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.
6. O(a) candidato(a) com solicitação de atendimento especial que contenha além do tempo extra, pedido de leitor e digitador, deverá realizar as provas em local indicado pela FGV.
7. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
8. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o(a) candidato(a) poderá requerer, por e-mail a processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante o envio do formulário abaixo e de toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma de Inscrição (item 1.6).
2. O(a) candidato(a) aprovado no Processo Seletivo poderá solicitar a inclusão do nome social, mediante requerimento assinado, digitalmente, na etapa de Matrícula Digital e no prazo estabelecido no Cronograma de Inscrição (item 1.6).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno

ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMações SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV.
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;
 - 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
 - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado(a), bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.

6. Seus deveres. Você deverá:

6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;

6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.

7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.

7.1 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);

7.2 Ficam, ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.

8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.

9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>.